



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.809 DE 19 DE MARÇO DE 2.008.

(De autoria do Vereador APARECIDO DANTAS)

"Que altera denominação de logradouro público; e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Agudos – Estado de São Paulo – **JOSÉ CARLOS OCTAVIANI** – no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-:

Artigo 1º. Fica por esta Lei, alterada a denominação da AVENIDA SUÉCIA, NO PARQUE PAMPULHA, município de Agudos – Estado de São Paulo; passando a denominar-se **AVENIDA ALCIDES ESCADA**.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de março de 2.008.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal